

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1346/2026

A Pregoeira torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e as respectivas respostas:

Empresa “A”

Pergunta 1: ANEXO V - Declaração de Regularidade Trabalhista: Considerando, que tal declaração não está sendo exigida nos documentos de habilitação; Considerando ainda, que de acordo com a redação dada à essa declaração, conforme o Anexo V, a mesma remete-se a informações referentes ao contrato oriundo do Pregão. Entendemos, que essa declaração é exigida somente para a fase de execução do contrato. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta 1: Correto.

Pergunta 2: ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO nº 46.785/2019 (ANEXO I-C). Considerando, que tal declaração não está sendo exigida nos documentos de habilitação; Considerando ainda, que de acordo com a redação dada à essa declaração, conforme o Anexo VII, a mesma remete-se a descontos em fatura e realização de pagamentos. Entendemos que essa declaração é exigida somente para a fase de execução do contrato. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta 2: Incorreto. A referida declaração deve ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação.

Pergunta 3.1: Considerando os procedimentos de migração, questionamos: a) O prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente após feita a migração dos dados a partir do recebimento e a validação, pela Contratada, da base de dados da atual prestadora do serviço de processamento das multas abertas do município?

Resposta 3.1: Não.

Pergunta 3.2: b) Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual)?

Resposta 3.2: Não.

Pergunta 3.3: c) Não identificamos no edital informações sobre o procedimento da migração de dados, desta forma solicitamos esclarecer.

Resposta 3.3: Não haverá migração de dados da contratada anterior para a nova contratada. A nova contratada criará um banco de dados a partir de nova codificação dos equipamentos instalados a ser atribuída pela CET-Rio.

Pergunta 4.1: Considerando a troca de arquivos com o DETRAN (Ex.: Arquivo de inclusão de multas, informativos de pagamento, consulta de placa etc.), questionamos: a) A troca de arquivos necessários com o DETRAN é de responsabilidade da CONTRATANTE?

Resposta 4.1: Não está prevista troca de informações com o DETRAN, atualmente a troca de dados é feita com o SERPRO e será de responsabilidade da Contratada.

Pergunta 4.2: b) Se não, quais arquivos especificamente deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA?

Resposta 4.2: Todos os arquivos enviados para o SERPRO devem ser gerados pela Contratada e são de responsabilidade da Contratada.

Pergunta 5.1: Considerando os servidores de comunicação, perguntamos: a) É de responsabilidade da Contratante o fornecimento do servidor com Banco de Dados (SQL Server 2012 ou superior) e espaço para armazenamento das imagens e dados de fluxo para a instalação do Sistema de Gestão?

Resposta 5.1: Não, o fornecimento do servidor será de responsabilidade da Contratada.

Pergunta 5.2: b) Onde deverá ser alocado o servidor?

Resposta 5.2: O servidor deverá ser alocado nas dependências da Contratada.

Pergunta 6: Diante do item 4.1.3.11, página 35, no qual diz: “Todos os equipamentos deverão operar em base unificada, e sincronizada com horário via GPS, celular, e hora oficial local.”, considerando que a obrigação que em cada equipamento de fiscalização seja instalado um equipamento GPS, agregando custo desnecessário ao objeto licitado, pois a atualização do relógio interno para sincronização do horário é possível realizar de forma on-line, obtendo a hora a partir do Observatório Nacional que permite tal ação; diante do exposto e pelo fato de que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, questionamos: Está correto o entendimento de que serão aceitas outras formas de sincronismo de relógio, como a que utiliza como referência o Observatório Nacional?

Resposta 6: Sim, serão aceitas outras formas de sincronismo de relógio que utilizem como referência o Observatório Nacional.

Pergunta 7: Diante do item 4.1.4.18 o qual diz: “Deverá possuir gerenciamento de imagens com resolução de 640x480 pixels – horizontal x vertical.”, considerando o item 4.1.4.19 que diz “A câmera deverá ser capaz de registrar imagens de até 20 megapixels, para as infrações de circulação em locais/horários não permitidos.” ;” e considerando que a solução mencionada de 640x480 para as câmeras permite a perfeita identificação das placas, em condições normais, por fim, ressaltando o fato de que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, questionamos: a) Está correto nosso entendimento que as resoluções das imagens e câmeras, para todos os tipos de infrações, poderão ser iguais ou superiores a 640x480 pixels? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Resposta 7: Sim, poderão ser iguais ou superiores a 640x480 pixels.

Pergunta 8.1: Considerando a “PARTE 2”, do termo de referência, a qual cita os “INSUMOS GERAIS”, considerando o pré-processamento das imagens e considerando a transmissão dos dados e imagens; questionamos: a) Está

correto que a transmissão de dados e imagens será direto para a estrutura dos “INSUMOS GERAIS”? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Resposta 8.1: Não. A transmissão de dados e imagens será direto para a estrutura da Contratada, nas dependências da Contratada.

Pergunta 8.2: b) Está correto nosso entendimento que a CONTRATADA terá acesso a estrutura, dos “INSUMOS GERAIS”, para a realização do pré-processamento? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Resposta 8.2: Não. Os insumos gerais serão alocados nas dependências da Contratante, sem acesso externo pela Contratada.

Pergunta 9.1: Considerando as infrações: a) Detecção de conversão proibida; Considerando que as infrações de conversões são específicas em locais sinalizados; questionamos: a) Quais locais que haverá necessidade real das infrações citadas supra?

Resposta 9.1: Os locais serão definidos após a contratação, a critério da CET-Rio.

Pergunta 9.2: b) Quantas faixas serão monitoradas em cada endereço?

Resposta 9.2: O quantitativo de pontos-faixas serão definidos após a contratação, a critério da CET-Rio.